

DIÁRIO



OFICIAL

Nº 197 | 23 de junho de 2023 a 27 de junho de 2023

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PODER LEGISLATIVO

www.buzios.rj.gov.br

DIA NACIONAL DO

VOLEIBOL

27 DE JUNHO

HOJE O MATCH POINT É A NOSSA HOMENAGEM.

PARABÉNS AOS ATLETAS, TÉCNICOS E DEMAIS INTEGRANTES DAS EQUIPES BRASILEIRAS.



**PREFEITURA DA CIDADE DE
ARMAÇÃO DE BÚZIOS***PREFEITO*

Alexandre de Oliveira Martins

VICE PREFEITO

Miguel Pereira de Souza

ORGÃOS DO PODER EXECUTIVO**Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito (GAB)**

DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANT'ANNA

Secretaria Municipal de Governo (SEGOV)

MARCUS VALLERIUS DA SILVA LODEOSE

Secretaria Municipal de Administração (SECAD)

PAULO LAGE BARBOZA DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia (SEMED)

RODRIGO RAMALHO DE ALMEIDA

Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação (SEFIN)

GENILSON DRUMOND DE PINA

Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SE PUB)

ANDERSON DOS SANTOS CHAVES

Secretaria Municipal da Mulher (SEMU)

DANIELE GUIMARÃES DA SILVA

Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)

LEONIDAS HERINGER FERNANDES

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda (SEDESER)

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME

Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública (SEORP)

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Ambiente e Urbanismo (SEAU)

EVANILDO CARDOSO NASCIMENTO

Secretaria Municipal de Obras e Projetos (SEMOP)

MIGUEL PEREIRA DE SOUZA (Interino)

Secretaria Municipal de Turismo (SETUR)

CRISTIANO MARQUES DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico (SECEP)

LUIZ ROMANO DE SOUZA LORENZI

Secretaria Municipal de Lazer e do Esporte (SELESP)

LUIZ AUGUSTO DA SILVA BRAGA

Procuradoria Geral (PGM)

THIAGO SANTOS FERREIRA

Controladoria Geral (CGM)

LUCIANA DE AZEVEDO LEITE VIEIRA

Secretaria Municipal de Planejamento de Ações Estratégicas e Integração

MARCELO SOUZA ROCHA

Secretaria Municipal de Pesca, Agricultura e Esportes Náuticos (SEPN)

URIEL DA COSTA PEREIRA

Secretaria Municipal do Idoso (SEMID)

NILTON CÉSAR ALVES DE ALMEIDA

Secretaria Municipal de Saneamento e Drenagem (SESAD)

MIGUEL PEREIRA DE SOUZA (interino)

Secretaria Municipal de Governança e Compliance (SECOMP)

CAIO CORRÊA CANELLAS

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência (SPCD)

AURELIO BARROS AREAS

PODER LEGISLATIVO**PRESIDENTE**

Rafael Aguiar Pereira de Souza

VICE-PRESIDENTE

Josué Pereira dos Santos

1º SECRETÁRIO

Victor de Almeida dos Santos

2º SECRETÁRIO

Adiel da Silva Vieira

VEREADORES

Marcos Clayton Assis Sodré

Gelmires da Costa Gomes Filho

João Carlos de Souza dos Anjos

Samuel Francisco Rodrigues Filho

Raphael Amaral Lima Braga

EXPEDIENTE**OUVIDORIA DA
SAÚDE DE BÚZIOS****ANOTA AÍ!****(22) 2350-6055**


**MUTIRÃO DE
SERVIÇOS PÚBLICOS**

TUCUNS E LOTEAMENTO PÓRTICO

**30/06 • (SEXTA-FEIRA)
A PARTIR DAS 8H**





PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 2.207, DE 22 DE JUNHO DE 2023

Abre às Unidades Orçamentárias,
Crédito Adicional Suplementar na
importância R\$ 190.732,60 (Cento e
noventa mil, setecentos e trinta e dois
reais e sessenta centavos)

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o artigo 8º, da Lei Municipal nº 1801, de 09 de janeiro de 2023 (Lei Orçamentária Anual), cuja redação foi dada pela Lei Municipal nº 1.802, de 13 de janeiro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2023, no valor R\$ 190.732,60 (Cento e noventa mil, setecentos e trinta e dois reais e sessenta centavos) na forma do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, são provenientes das Anulações das dotações discriminadas no Anexo II, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 22 de junho de 2023.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

* Com Anexos I e II

ANEXO I - DECRETO Nº 2207 - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PROJETOS
FUNÇÃO	15	URBANISMO
SUBFUNÇÃO	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA	0028	Infraestrutura Urbana
PROJETO	1.232	SISTEMA DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO NOS BAIRROS
ELEMENTO	44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		130.228,40

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.02	CHEFIA DE GABINETE
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.209	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - GAB
ELEMENTO	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		25.504,20

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.21	SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.421	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SPCD
ELEMENTO	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		30.000,00

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.02	CHEFIA DE GABINETE
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0004	Eventos da Prefeitura
ATIVIDADE	2.023	REALIZAÇÃO DE EVENTOS
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		5.000,00

Total da Suplementação**190.732,60**

ANEXO II - DECRETO Nº 2207 - DOTAÇÕES ANULADAS

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PROJETOS
FUNÇÃO	15	URBANISMO
SUBFUNÇÃO	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA	0028	Infraestrutura Urbana
PROJETO	1.344	INFRAESTRUTURA URBANA
ELEMENTO	44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		130.228,40

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.02	CHEFIA DE GABINETE
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.209	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - GAB
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		25.504,20

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	14.01.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.006	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEMED
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		5.000,00

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.21	SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.421	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SPCD
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		30.000,00

Total da Anulação **190.732,60**



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 2.208, DE 22 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre alteração e transformação na Estrutura da Administração Pública Direta, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO que a disposição da estrutura, organização e funcionamento, bem como a relação de cargos e funções gratificadas sem ônus para os cofres públicos é permitido ao Administrador Público Municipal através da expedição de Decreto, em razão da simetria aplicada à luz da Constituição Federal, c/c o art. 87, da Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021 e alterações posteriores;

DECRETA:

Art. 1º Fica transformado o seguinte cargo da Administração Pública Direta:

01	Coordenador Especial de Contabilidade	CC-3	R\$ 7.046,88
----	---------------------------------------	------	--------------

Passando a ser:

Quantidade	Denominação	Símbolo	Remuneração
01	Coordenador Especial	CC-3	R\$ 7.046,88

§1º As atribuições do Coordenador Especial são as constantes da Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021 e alterações posteriores.

§ 2º A transformação do cargo que se trata este Decreto não implica aumento de despesa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Armação dos Búzios, 22 de junho de 2023.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 2.210, DE 27 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre alteração e transformação na
Estrutura da Administração Pública Direta, e
dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas
atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO que a disposição da estrutura, organização e funcionamento, bem
como a relação de cargos e funções gratificadas sem ônus para os cofres públicos é permitido
ao Administrador Público Municipal através da expedição de Decreto, em razão da simetria
aplicada à luz da Constituição Federal, c/c o art. 87, da Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021 e
alterações posteriores;

DECRETA:

Art. 1º Fica transformado o seguinte cargo da Administração Pública Direta:

01	Gerente de Compras	CC-6	R\$ 4.110,68
----	--------------------	------	--------------

Passando a ser:

Quantidade	Denominação	Símbolo	Remuneração
01	Gerente Administrativo	CC-6	R\$ 4.110,68

§1º As atribuições do Gerente Administrativo são as constantes da Lei nº 1.619, de 26 de
janeiro de 2021 e alterações posteriores.

§ 2º A transformação do cargo que se trata este Decreto não implica aumento de
despesa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos desde
1º de junho de 2023.

Armação dos Búzios, 27 de junho de 2023.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 528, DE 22 DE JUNHO DE 2023

* Republicada nesta data por incorreções

Altera composição da Comissão Especial de Valorização do Servidor Público para os atos que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a composição da COMISSÃO ESPECIAL DE VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO, visando à elaboração e manutenção do Plano de Cargos e Salários, reposição salarial, entre outros direitos e vantagens dos servidores municipais, previstos na Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007.

Art. 2º Ficam designados para comporem a referida Comissão, em substituição da Portaria nº 589, de 31 de outubro de 2022, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Administração:

- a) BRUNNA SMITH DE VASCONCELLOS LODEOSE – Titular;
- b) OSMANE SIMAS DE ARAÚJO – Suplente;
- c) RENATA GUIMARÃES DA SILVA – Suplente.

II – Representantes da AFISCAB:

- a) ÉDSON DE AZEVEDO DAMASCENO – Titular;
- b) SUEZ GARCIA SANTIAGO JÚNIOR – Suplente.

III – Representantes da SERVBÚZIOS:

- a) GUSTAVO LUCAS CRAVO PEREIRA – Titular;
- b) FLÁVIO CHEYENNE COUTINHO NEVES – Suplente.

IV – Representantes da Saúde:

- a) MARCELO FRANÇA – Titular;
- b) ELCIONE COSTA DE SÁ – Suplente.

V - Representantes do Nível Superior:

- a) ANDRÉ LUÍS FIGUEIRA DE CASTRO DE PINHO NEVES – Titular

VI – Representantes dos Arquitetos:

- a) ELIZA BARRIOS SIMIONATTO – Titular;
- b) RAFAELA CLARO MEIRELLES – Suplente.

IV – Representantes da AGMAB:

- a) FÁBIO RODRIGUES DA SILVA – Titular;
- b) NELSON DE OLIVEIRA FERREIRA – Suplente.

V – Representantes da SEPE LAGOS:

- a) VIVIANE DE SOUZA DA SILVEIRA – Titular;
- b) MANOEL PLÁCIDO DE FREITAS NETO – Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 22 de junho de 2023.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 529, DE 22 DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito a contar de 1º de julho de 2023, GLAÚCIO MOREIRA DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Coordenador Especial, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 22 de junho de 2023.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 530, DE 27 DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito a contar de 30 de junho de 2023, TEREZA CRISTINA CARLOS DOS SANTOS FIGUEIREDO do cargo em comissão de Supervisor II, para a qual foi nomeada pela Portaria nº 330, de 27 de janeiro de 2021.

Armação dos Búzios, 27 de junho de 2023.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

—
—

PORTARIA Nº 531, DE 27 DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito a contar de 30 de junho de 2023, MARCOS VINÍCIUS PEREIRA GONÇALVES do cargo em comissão de Supervisor II, para a qual foi nomeado pela Portaria nº 355, de 9 de março de 2022.

Armação dos Búzios, 27 de junho de 2023.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 532, DE 27 DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito a contar de 30 de junho de 2023, CARLA CARVALHO DA SILVA do cargo em comissão de Supervisor II, para a qual foi nomeada pela Portaria nº 221, de 27 de janeiro de 2021.

Armação dos Búzios, 27 de junho de 2023.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

—
—

PORTARIA Nº 533, DE 27 DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito a contar de 1º de julho de 2023, TEREZA CRISTINA CARLOS DOS SANTOS FIGUEIREDO para exercer o cargo em comissão de Supervisor I, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 27 de junho de 2023.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 534, DE 27 DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito a contar de 1º de julho de 2023, MARCOS VINÍCIUS PEREIRA GONÇALVES para exercer o cargo em comissão de Supervisor I, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 27 de junho de 2023.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 535, DE 27 DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso
das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito a contar de 1º de julho de 2023, CARLA
CARVALHO DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Supervisor I
Administrativo, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do
Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de
2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em
vigor.

Armação dos Búzios, 27 de junho de 2023.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

==
==

PORTARIA Nº 536, DE 27 DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito a contar de 30 de junho de 2023, PAULO CESAR CARDOSO DE SÁ JUNIOR do cargo em comissão de Gerente de Governo, para a qual foi nomeado pela Portaria nº 309, de 27 de janeiro de 2021.

Armação dos Búzios, 27 de junho de 2023.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

==

PORTARIA Nº 537, DE 27 DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso
das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito a contar de 1º de julho de 2023, JOÃO COSTA LISBOA para exercer o cargo em comissão de Gerente de Governo, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 27 de junho de 2023.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 538, DE 27 DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito a contar de 1º de julho de 2023, JULIANA PEIXOTO COSENZA para exercer o cargo em comissão de Supervisor II, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 27 de junho de 2023.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 237, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e, de acordo com o disposto no art. 1º, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, c/c a Lei nº 661, de 25/6/2008 e, conforme o disposto no Processo Administrativo nº 7485/2023,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 04 de junho de 2023, LICENÇA MATERNIDADE à servidora **GABRIELA DOS SANTOS** cargo PROFESSOR DE APOIO - CONTRATO, matrícula nº 26899, pelo período de 04/06/2023 a 30/11/2023.

Armação dos Búzios, 22 de junho de 2023.

PAULO LAGE BARBOZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 238, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 85 § 3º, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 2116/2022,

RESOLVE:

1 – CONCEDER, a servidora **DANIELLE SILVA DE SOUZA** cargo DENTISTA 40 HR, estatutária, matrícula nº 1920, HORÁRIO ESPECIAL com redução da carga horária de 50%, pelo período de 01 (um) ano, surtindo efeitos a partir de 13/06/2023 em conformidade com o processo administrativo anterior 2116/2022.

2 - A flexibilização de horário dar-se-á sem perda ou redução de remuneração da servidora.

Armação dos Búzios, 22 de junho de 2023.

PAULO LAGE BARBOZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 239, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 85 § 3º, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 5673/202 2,

RESOLVE:

- 1 – CONCEDER, a servidora **MARTHA MARCONDES DE MOURA CARVALHAL** cargo AGENTE ADMINISTRATIVO, estatutária, matrícula nº 6250, HORÁRIO ESPECIAL com redução da carga horária de 50%, pelo período de 01 (um) ano, surtindo efeitos a partir de 20/06/2023 em conformidade com o processo administrativo anterior 2116/2022.
- 2 - A flexibilização de horário dar-se-á sem perda ou redução de remuneração da servidora.

Armação dos Búzios, 22 de junho de 2023.

PAULO LAGE BARBOZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 240, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 23, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 4230/2022,

RESOLVE:

READAPTAR o servidor **CARMELITO GONÇALVES DE OLIVEIRA** cargo AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, estatutário, matrícula 22666, pelo período de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo aos seus vencimentos anteriores, conforme apurado no Processo Administrativo nº 4230/2022, surtindo efeitos a partir de 20/06/2023.

Armação dos Búzios, 22 de junho de 2023.

PAULO LAGE BARBOZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 241, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 72, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 7114/2023,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA a servidora **PATRICIA MENDES RANGEL** cargo MERENDEIRA, estatutária, matrícula nº 3233, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 20/06/2023 a 18/08/2023

Armação dos Búzios, 22 de junho de 2023.

PAULO LAGE BARBOZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PROCESSO Nº: 0703/2023

PL. SEMPRE A

P.S. 02

RESOLUÇÃO Nº 11 , DE 29 DE MAIO DE 2023

A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Armação dos Búzios, em sua 4ª reunião extraordinária, realizada no dia 29/05/2023 no uso das atribuições legais e regimentais ;

Resolve:

Art. 1º.- Aprovar a realização de um diagnóstico abrangente sobre a situação das crianças e adolescentes no município de Armação dos Búzios. Esse diagnóstico é de extrema importância para que o município possa compreender as necessidades e o contexto que envolvem nossas crianças e adolescentes, a fim de implementar políticas públicas adequadas.

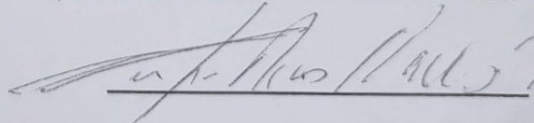
O diagnóstico abordará diversos indicadores do município, incluindo:

- I. Dados demográficos das crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade;
- II. Aspectos relacionados à vida e à saúde desses indivíduos;
- III. Questões relacionadas ao saneamento básico;
- IV. Informações sobre a renda das famílias;
- V. Medidas de proteção voltadas para crianças e adolescentes;
- VI. Avaliação do sistema judiciário em relação a essa população;
- VII. Análise da segurança dos jovens;
- VIII. Oportunidades de profissionalização;
- IX. Programas de aprendizagem disponíveis.

O objetivo é fornecer um panorama completo da realidade das crianças e adolescentes no município, a partir desses diversos aspectos, a fim de embasar as ações governamentais e promover uma melhoria efetiva em suas condições de vida e bem-estar.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Armação dos Búzios, 29 de maio de 2023.



Sérgio Rios Naves- Presidente CMDCA
Érica Rodrigues – Vice Presidente do CMDCA



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Município de Armação dos Búzios Estado do Rio de Janeiro

Resolução CMDCA Nº 14, de 02 de junho de 2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente através da Comissão Organizadora do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Armação de Búzios/RJ, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Resolve.:

- **Art.1º** - Atualizar e tornar paritária a composição da Comissão do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar de Armação dos Búzios.

Governamental:

Ana Carolina de Souza Vaz - Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia (SEMED).

Israel de Sant'Anna - Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública (SEORP).

Sociedade Civil:

Sergio Rios Naves - Centro de Recuperação e Reabilitação Vida Plena -CRER VIP.

Maria Conceição Mattos Ferreira - Associação Bem Querere.

Armação de Búzios, 02 junho de 2023

Sergio Rios Naves - Presidente CMDCA

Erica Rodrigues - Vice Presidente do CMDCA

**BÚZIOS**
PREFEITURA**SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Designação de Fiscal

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e administrativas, RESOLVE:

Designar o servidor, **FERNANDA AUGUSTO BARBOSA**, CPF nº 069.567.294-07, inscrito no CPF nº inscrito no CPF nº 069.567294-07, para exercer a função de fiscal do processo nº 9507/2021, a contratação de empresa especializada para fornecimento de material de consumo (material de higiene, cama, mesa e banho) para utilização nas creches deste município, pelo período de 12 meses.

Armação dos Búzios, 21 de Junho de 2023.

Ciente: Fernanda Augusto Barbosa
CPF: 069.567.294-07
Fiscal do Contrato

Rodrigo Ramalho de Almeida.
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.
Port nº.642 de 16 de dezembro de 2022.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Contratos

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

Termo de Aditivo: 01/2023

Contrato nº 059/2022

Processo nº 5227/2022

Contratante: O MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, representado pela Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação

Contratado: Banco Bradesco S.A

Objeto: Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, conforme faculta legislação vigente, a vigência do Contrato 059/2022, de 10/06/2023 à 09/06/2024, na forma do Art. 11§ 3º do Decreto Municipal nº 1.594 de 19 de março de 2021.

Reajuste: Considerando o reajuste de acordo com os índices legais previstos (INPC-IBGE), O Município pagará às Instituições Financeiras credenciadas pela prestação dos serviços os seguintes valores pela tarifa de recebimento:

Itens	Valor do Contrato	INPC-IBGE	Valor Atualizado
Pagamento em correspondentes bancários	R\$ 2,18	1,03834320	R\$ 2,26
Pagamento através de internet	R\$ 2,18	1,03834320	R\$ 2,26
Pagamento através de autoatendimento	R\$ 2,18	1,03834320	R\$ 2,26
Pagamento em rede lotérica ou banco postal	R\$ 4,60	1,03834320	R\$ 4,78

Prazo: 10/06/2023 à 09/06/2024

Fundamentação legal: Artigo 61 § único da Lei 8666/93

Armação dos Búzios, 23 de junho de 2023.

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Genilson Drumond de Pina



Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Fazenda
Gabinete do Secretário

DECISÃO

Processo nº. 5397/2019

Fls.: ...

Vistos e examinados estes autos de Contestação de Lançamento de Tributos, em que é requerente **GLENZHAUS POUSADA LTDA.**

I – Relatório

Trata-se de Recurso administrativo interposto contra Notificação de Lançamento de ITBI.

Sobre a transmissão de bem imóvel para incorporação ao patrimônio da sociedade em pagamento do capital nela subscrito.

O contribuinte apresentou, impugnação requerendo a **NÃO INCIDENCIA** da cobrança de ITBI, tendo como base o Art. 156 §2º da Constituição Federal, Código Tributário Nacional e Art. 37 e 38 do Código Tributário Municipal de Armação dos Búzios Lei 22/2009, atribuiu o valor de R\$ 500.000,00 ao imóvel requerendo que a base de cálculo do imposto seja a declarada por ele.

Em contestação às fls. 71735, a autoridade fiscal se manifestou no sentido de que a alegação do impugnante não merece prosperar, pois caso contrário estaria diante de uma inversão de “poderes”, onde quem dita as normas é o particular e não o Poder Público, alegando também que a lei em seu artigo 42 § 1º expressa que o valor de mercado é um dos elementos a serem considerados para avaliação, que uma vez feita a há que se cobrar a diferença entre este valor de avaliação e o valor subscrito no capital social da empresa, se for o caso.

Encerrado o relatório, segue análise e fundamentação jurídica.

II- Fundamentação

No mérito, nos deparamos com a divergência quanto a avaliação imobiliária utilizada para base de cálculo do Imposto Sobre a Transmissão “Inter Vivos” A Qualquer Título, Por Ato Oneroso, De Bens Imóveis – ITBI-IV. E o valor apresentado pela requerente. Além da impugnação do contribuinte e o informe fiscal.

O Imposto Sobre a Transmissão “Inter Vivos” A Qualquer Título, Por Ato Oneroso, De Bens Imóveis – ITBI-IV está previsto no art. 35 e seguintes da Lei Complementar nº. 22/2009, que institui o Código Tributário Municipal:

“Art. 35. O Imposto Sobre a Transmissão “Inter Vivos” A Qualquer Título, Por Ato Oneroso, De Bens Imóveis – ITBI – tem como fato gerador:



Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Fazenda
Gabinete do Secretário

I – A transmissão “Inter vivos”, a qualquer título, por ato oneroso:

- a) Da propriedade ou do domínio útil de bens imóveis, por natureza ou por acessão física, conforme definido no Código Civil;*
- b) De direitos reais sobre imóveis, exceto os direitos reais de garantia;*

II – A cessão onerosa de direitos relativos às transmissões referidas nas alíneas do inciso I, deste artigo.

Parágrafo único. O imposto refere-se a atos e contratos relativos a imóveis situados no território do Município. ”

Quanto à base de cálculo deve ser analisada a norma prevista no artigo nº. 42, § 1º. E 43 do CTM, que ora transcrevo:

Art. 42. A base de cálculo do imposto é o valor dos bens ou direitos transmitidos ou cedidos no momento da transmissão ou cessão.

§1º. O valor será determinado pela administração fazendária, através de avaliação com base nos elementos aferidos no mercado imobiliário ou constante do Cadastro Imobiliário ou o valor declarado pelo sujeito passivo, se este for maior. ”

Art. 43. Na avaliação do imóvel serão considerados, dentre outros, os seguintes elementos:

I- Zoneamento urbano;

II- Características da região, do terreno e da construção;

III- valores aferidos no mercado imobiliário;

Corroborando com o entendimento aqui exposto é a jurisprudência pátria no sentido de declarar que o valor a ser utilizado como base de cálculo do ITBI é o valor da venda do imóvel ou o valor de mercado:



Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Fazenda
Gabinete do Secretário

- Apelação. Mandado de Segurança. Imunidade Tributária (art. 156, § 2º, I da CF). Integralização de **capital social** mediante a incorporação de **imóveis**. Pretensão de afastamento da incidência de ITBI sobre eventual diferença entre o valor do bem **imóvel** declarado pelo contribuinte e o valor venal do bem **imóvel** avaliado pela prefeitura. Sentença denegatória a ser mantida. Incidência, na hipótese, do tema 796 do STF, a saber: "A imunidade em relação ITBI, prevista no inciso I do § 2º do art. 156 da Constituição Federal não alcança o valor dos bens que exceder o limite do **capital social** a ser **integralizado**". Outrossim, quanto ao correto parâmetro de avaliação do bem, registre-se que o art. 38 do CTN estabelece que a base de cálculo do ITBI é o valor venal dos bens ou direitos transmitidos. Nessa esteira, como o valor venal do bem é maior do que o declarado pela impetrante, correta a cobrança fazendária relativa ao ITBI sobre o valor que excedeu a integralização ao **capital social**. Nega-se provimento ao recurso.
- STF - RECURSO EXTRAORDINÁRIO: RE 796376 SC

Em questão o valor do imóvel foi justamente estipulado após detalhada análise, bem como a avaliação mercadológica, tudo isso procedida pela Gerência de ITBI, setor competente para tal ato, pois reflete o valor de mercado diante da valorização do imóvel, considerando a localização, bem como as características do mesmo.

III – Decisão

Tendo em vista os fundamentos expostos, considerando a contestação fiscal constante às fls. 71/73, o parecer do avaliador, o laudo técnico e a legislação municipal e Jurisprudência do Recurso Extraordinário STF passo a decidir o mérito da presente impugnação administrativa.

Isto posto, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO do requerente no que diz respeito a promoção do cancelamento da Notificação de Lançamento de Tributos, mantendo, assim, a avaliação e por conseguinte o lançamento do ITBI original, considerando os valores lançados no importe de R\$ 82.500,00 referente ao imóvel territorial de inscrição municipal 12118 localizado no Lote 27 da Quadra F Loteamento Área 1 com avaliação de R\$ 3.800.000,00 sobre a diferença entre o valor integralizado ao capital social R\$ 500.000,00 alíquota de 2,5%. Sobre R\$ 3.300,000

Publique-se, de ciência ao interessado. Após encaminhe ao Conselho do Contribuinte para decisão final.

Armação dos Búzios, 12 de Junho de 2023.


Genilson Drumond de Pina

Secretário de Municipal de Finanças e Arrecadação



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

Processo nº 2508/2022

Fls: 357

ATO DE COMUNICAÇÃO

Art. 26-Caput – Lei Federal 8.666/93

DISPENSA DE LICITAÇÃO 023/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 028/2023

Assunto: *Aquisição de Certificado Digital próprio para acesso aos Dados da RFB via SERPRO e Gestão do fornecimento de informações das bases da Receita Federal do Brasil - RFB fornecendo dados cadastrais das bases daquela Secretaria com os mais altos níveis de segurança*

Da instrução do presente, verifica-se a juntada de:

- *Manifestação assinada pelo Secretário Municipal de Finanças e Arrecadação, com indicação nos itens a e b (fls 349) quanto a realização dos atos administrativos através de DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 028/2023 com fulcro na Lei 8666/93 - Arts. 24-XVI e Art. 25-Caput*
- *Nada consta de Consulta de licitantes inidôneos junto ao Portal do Tribunal de Contas da União; (fls 225)*
- *Reserva orçamentária (fls 314)*
- *Parecer jurídico com manifestação quanto à viabilidade jurídica da inexigibilidade indicada uma vez que o ordenador já delimitara as hipóteses legais de cabimento, sem prejuízo do atendimento as considerações formuladas no presente opinativo, em especial quanto a Necessidade de serem observadas os demais requisitos legais pertinentes, tais como a justificativa de preço e a comprovação d regularidade fiscal (fls 342-344);*
- *Parecer do Controle Interno com análise dos documentos apresentados e manifestação quanto ao prosseguimento processual, condicionado ao atendimento das ressalvas presentes e futuras a serem observadas pelo gestor (fls. 352-356).*

Por todo o exposto ante a instrução processual, sem competências consultivas e deliberativas para adentrar as questões de mérito; remetemos o do processo nº 2508/2022 para, conforme os critérios de conveniência e oportunidade exclusivos do da autoridade competente e ordenador de despesa, ratificação de DISPENSA DE LICITAÇÃO - com fulcro na Lei 8666/93 Arts. 24-XVI , no valor de R\$ 1.254,00 (um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais) e a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fulcro na Lei 8666/93 no valor de R\$ 63.487,20 (sessenta e três mil quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos) com SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO CNPJ Nº 33.683.111/0001-07

Armação dos Búzios, 26 de junho de 2023

LUIZ FERNANDO CAMPOS
Coordenador Especial de Licitação



CAMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2023

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

CONTRATADA: SANTIAGO F L DEU CONFECÇÕES

CNPJ: 26.875.459 /0001-22

OBJETO; AQUISIÇÃO DE UNIFORMES

EMPENHO Nº: 0152/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 3390300000- Material de consumo

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, inciso I e II, da Lei 8.666/93

VALOR ESTIMADO: R\$ 2,420,00 (DOIS MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS)

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

CONTRATADA: CS COMERÇIO DE SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 01.165.267/0001-00

OBJETO; LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS

EMPENHO Nº: 088/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 3390390000- Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, inciso I e II, da Lei 8,666/93

VALOR ESTIMADO: R\$ 8,640,00 (OITO MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS)



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Contratos

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

Extrato de Contrato

Contrato nº 141/2023

Processo nº 3294/2023

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, representado pelo seu gestor.

CONTRATADA: ALTERNATIVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP


Objeto: O presente contrato administrativo tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada, para o fornecimento de materiais para serem utilizados nas aulas de diversos componentes curriculares nas Unidades Escolares, da Rede Municipal de Ensino de Armação dos Búzios, discriminadas no termo de referência, parte integrante do contrato e Ata de Registro de Preços nº 087/2022.

Fundamentação legal: Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/93.

Prazo: 12 (doze) meses

Valor: **R\$ 5.740,80 (cinco mil, setecentos e quarenta reais e oitenta centavos).**

Armação dos Búzios, 02 de junho de 2023.


RODRIGO RAMALHO DE ALMEIDA
SECRETÁRIO M. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rodrigo Ramalho de Almeida

**BÚZIOS**
PREFEITURAEstado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Contratos

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

Extrato de Contrato

Contrato nº 148/2023

Processo nº 3725/2023

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, representado pelo seu gestor.

CONTRATADA: RJMULTISERV COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP


Objeto: Contratação de Empresa especializada para o fornecimento de materiais de informática permanentes e de consumo, conforme discriminado no anexo I do termo de referência, parte integrante do instrumento, para atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, por meio de Adesão de Ata de Registro de Preços nº **185/2022**, oriunda do Pregão Eletrônico nº **040/2022**, originário da Prefeitura Municipal de Itaguaí/RJ.

Fundamentação legal: Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/93.

Prazo: Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57, §1º da Lei Federal 8.666/93.

Valor: **R\$ 596.206,27 (quinhentos e noventa e seis mil, duzentos e seis reais e vinte e sete centavos)**.

Armação dos Búzios, 07 de junho de 2023.



Fundo Municipal de Assistência Social
Gestora do Fundo
Joice Lúcia dos Santos Salme



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Contratos

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

Extrato de Termo Aditivo de Contrato

Contrato nº 025/2023

Processo nº 3.094/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, representado pela Secretaria Municipal de Administração.

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA VIOLETRAS LTDA

O presente termo aditivo tem por objeto a Prorrogação de prazo de vigência do contrato 025/2021, mediante a adesão a Ata de Registro de Preços, nº 044/2020, do Município de Magé/RJ, relativo à Contratação de Empresa Especializada em locação de computador e notebook, em atendimento a demanda e necessidades de todas as secretarias municipais.

Fundamentação legal: Art. 61 parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

Prazo: 12 (doze) meses

De 16/06/2023 a 15/06/2024

Valor: **R\$ 425.880,00 (quatrocentos e vinte cinco mil, oitocentos e oitenta reais).**

Armação dos Búzios, 16 de junho de 2023.



MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Paulo Lage Barboza de Oliveira
Secretário Municipal de Administração

**BÚZIOS**
PREFEITURAEstado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Condensadora Especial de Contratos

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

Extrato de Termo Aditivo nº 01 - Valor

Contrato nº 007/2023

Processo nº 233/2023

CONTRATANTE: **Município de Armação dos Búzios**, representada pela Secretaria Municipal de Obras e Projetos.

CONTRATADA: **CONSTRUTORA METROPOLITANA S.A.**

Objeto: o presente **Termo Aditivo** tem por objeto a modificação nos percentuais do contrato nº 007/2023, processo administrativo nº 233/2023, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e sinalização no Município de Armação dos Búzios – Requisição 13, conforme elencado na Lei nº 8666/93.

Valor: R\$ 1.604.860,03 (um milhão, seiscentos e quatro mil, oitocentos e sessenta reais e três centavos).

Fundamentação legal: Artigo 65 da Lei 8666/93.

Armação dos Búzios, 22 de junho de 2023.

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Miguel Pereira de Souza



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Contratos

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Reconhecimento de Dívida conforme procedimento administrativo nº **5315/2023**;

O presente TERMO tem por objetivo a liquidação e o pagamento da importância de **R\$ 395.321,50 (trezentos e noventa e cinco mil, trezentos e vinte e um reais e cinquenta centavos)**, reconhecida a dívida pelo **MUNICÍPIO** em favor da empresa **CLÍNICA VISION LTDA**.

Armação dos Búzios, **23 de junho** de 2023.

LEONIDAS HERINGER

FERNANDES:07952281712

Assinado de forma digital por

LEONIDAS HERINGER

FERNANDES:07952281712

Dados: 2023.06.23 16:24:02 -03'00'

Leônidas Heringer Fernandes
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
CNPJ nº 11.962.794/0001-90



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO - com fulcro na Lei 8666/93 Arts. 24-XVI
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 028/2023 com fulcro na Lei 8666/93 e Art. 25-Caput

RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO - com fulcro na Lei 8666/93 Arts. 24-XVI, no valor de R\$ 1.254,00 (um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais) e a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fulcro na Lei 8666/93 no valor de R\$ 63.487,20 (sessenta e três mil quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos) em favor de SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO CNPJ Nº 33.683.111/0001-07, ora proponente para Aquisição de Certificado Digital próprio para acesso aos Dados da RFB via SERPRO

Siga o presente para firmamento contratual.

Armação dos Búzios, 26 de junho de 2023

GENILSON DRUMOND DE PINA

Secretário Municipal de Finanças e Arrecadação

**BÚZIOS**
PREFEITURAEstado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**
PREGÃO PRESENCIAL 013/2023

O **Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública** do Município de Armação dos Búzios no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e, com subsídio na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, nomeado pelo Decreto Municipal nº 1.573/2021, a vista aos procedimentos licitatórios exarados pela Comissão de Pregão do Município, resolve:


HOMOLOGAR/ADJUDICAR a licitação por PREGÃO PRESENCIAL nestes termos:

- a) Processo licitatório N°: 4706/2022
- b) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- c) Número da modalidade: PP 013/2023
- d) Objetivo: Locação de um sistema de monitoramento urbano e predial para o município de Armação dos Búzios/RJ, que será inteiramente gerenciado pela Prefeitura através da Coordenadoria Integrada Operacional de Segurança Pública, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, para fins de segurança de logradouros e prédios públicos

Fornecedores:

- 7LAN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI #
CNPJ: 07.355.957/0001-08 \\
Valor global: R\$ 899.000,00 (oitocentos e noventa e nove mil reais)

Armação dos Búzios, 22 de junho de 2023


SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública



BÚZIOS
PREFEITURA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM
DEFICIENCIA.**

RESOLUÇÃO Nº. 01, DE 05 DE MAIO DE 2023.

**Instituir e Nomear membros da
Comissão Interna de Acessibilidade
Urbanística e Arquitetônica da
SMPCD.**

O Secretário da Pessoa com Deficiência do Município de Armação dos Búzios, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Interna de Acessibilidade Urbanística e Arquitetônica na SMPCD, com intuito de fiscalizar, relatar e encaminhar a coordenação pontos da Cidade para a devida acessibilidade e seja enviada aos órgãos competentes.

Art. 2º Nomear como membros da Comissão Interna de Acessibilidade Urbanística e Arquitetônica, os Servidores Pedro Paulo Miguel da Silva, matrícula nº. 27455, Carlos Aristeu Cardoso da Silva, matrícula nº. 27456, Flavio Carvalho Cardoso, matrícula nº. 27454 e Erick de Souza Quimarães, matrícula nº. 27457.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Armação dos Búzios, 05 de maio de 2023.

Aurélio Barros Areas

Secretário Municipal



Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Fundo Municipal de Saúde

Armação dos Búzios, 19 de maio de 2023

DESIGNAÇÃO FISCAL

Venho por meio deste, designar os servidores KEYLES RAMOS DA SILVA, Matrícula: 14009 e WELLINGTON GONÇALVES LEONARDO DA SILVA, Matrícula: 23197, para exercerem a função de fiscal do processo 6215/2023, contrato firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa abaixo relacionada, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para realizar a gestão e operação logística de insumos da saúde, com fornecimento e infraestrutura de armazenagem, equipamentos de automação e manutenção, software de gestão de estoque para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Venho ainda designar a servidora VIVIANE LUCIA JESUS OLIVEIRA, Matrícula: 23173 para exercer a função de suplente de fiscal do contrato.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação.

- Conhecer detalhadamente o termo de referência, contrato e as clausuras neles estabelecidas;
- Controle da vigência dos Prazos Contratuais;
- A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- O controle do aumento injustificado dos custos para administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

EMPRESA

- **JEOVA JIREH GESTÃO DE ESTOQUE EM LOGÍSTICA BR LTDA (CNPJ: 20.209.036/0001-97)**

Leonidas Heringer Fernandes
Secretário Municipal de Saúde

Cientes,

Keyles Ramos Da Silva
Fiscal

Wellington Gonçalves Leonardo Da Silva
Fiscal

Viviane Lucia Jesus Oliveira
Suplente



Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Fundo Municipal de Saúde

Armação dos Búzios, 08 de maio de 2023

DESIGNAÇÃO FISCAL

Venho por meio deste, designar os servidores Erick Meirelles Caldas, Matrícula: 24602 e Viviane Lúcia Jesus Oliveira, Matrícula: 23173, para exercerem a função de fiscal do contrato firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa V & W COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 21.881.265/0001-16) relativo ao Processo administrativo 4399/2023, referente a contratação de empresa especializada para o fornecimento de copos descartáveis de água (200 ml) e café (50 ml) a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação.

- Conhecer detalhadamente o termo de referência, contrato e as clausuras neles estabelecidas;
- Controle da vigência dos Prazos Contratuais;
- A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- O controle do aumento injustificado dos custos para administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

Leonidas Heringer Fernandes
Secretário Municipal de Saúde

Cientes,

Erick Meirelles Caldas
Fiscal do Contrato

Viviane Lúcia Jesus Oliveira
Fiscal do Contrato



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO
DOS BÚZIOS
*SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
E ORDEM PÚBLICA*

EDITAL DE CONVOCÇÃO

COMISSÃO DE JULGAMENTO
DECRETO Nº 1636, DE 01 DE JUNHO DE 2021.

CONVOCAÇÃO ORDINARIA

Ficam convocados os Senhores Flavio Luiz Nunez Cardozo e Syllas Pereira Cabral, membros titulares da Comissão de Julgamento para reunião de trabalho conforme a seguir:

- **Data: 04.07.2023.**
- **Hora: 15: horas.**
- **Pauta / Motivo: analisar os processos / recursos abaixo elencados:**

Proc	Nº auto	Autoado
1169/2023	354	Dineis Pires
1330/2023	355	Geremias Leandro da Silva
1331/2023	314	Geremias Leandro da Silva
13399/2022	120	Viviani Padula de Freitas Santos
1472/2023	125	Bar da Candida
1704/2023	127	Maria Marques de Souza
1705/2023	126	Lila Luiz Alegre Fernandes
1716/2023	128	Marilene de Azevedo Couto
3391/2023	253	Arrieta Garcia Forneciniti Comercio Ltda
3490/2022	836/838	Max Sousa Correia de Mirante
5408/2022	108	Camila Antunes Fernandes
5598/2021	474	Sindicato dos Empregados no Comer. Hotéis
6838/2023	146	Beatriz Cristina Serpa Motta da Silva
7199/2022	108	Camila Antunes Fernandes
9889/2021	592	Rumo Certo Mat. De Construções
992/2023	1461	Autentico Sabor Lanchonete e Doceria LTDA

**OS PROCESSOS ESTÃO À DISPOSIÇÃO DOS SENHORES NA
MESA DESTE PRESIDENTE.**

**Sergio Henrique dos Santos Silva
Presidente**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Administração do Cemitério Municipal de Sant'Anna

AVISO DE EXUMAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no exercício de suas atribuições, por força do Decreto Municipal 594/2016,

CONSIDERANDO o grande número de sepultamentos, e a escassez do espaço físico no Cemitério de Santana,

CONSIDERANDO que a exumação dos sepultados há mais de 3 (três) anos, sem perpetuação de gavetas, viabilizará o atendimento de novas demandas.

CONSIDERANDO que a ausência de manifestação sob o teor desta notificação, no prazo estipulado, implicará na exumação dos restos mortais.

CONSIDERANDO que os restos mortais de exumação definitiva, deverão ser depositados em ossário coletivo, a não ser que os ossos sejam solicitados pelas pessoas autorizadas, para serem levadas para um outro cemitério, ou serem cremados.

CONSIDERANDO que, não sendo os ossos reclamados no prazo de 3 (três) meses, poderá a Administração do Cemitério incinerá-los coletivamente, através de firma terceirizada, contratada para esses fins, igual destino poderá dar a Administração do Cemitério Municipal, aos restos mortais retirados das sepulturas, após depósito em ossário, pelo período de 6 (seis) meses.

De acordo com o Decreto 1.759, de novembro de 2021.

NOTIFICA os familiares dos sepultados no Cemitério de Santana, relacionados abaixo, para comparecerem no prazo de 10 (dez) dias após essa publicação, na Administração do Cemitério Municipal, para tratar a respeito da exumação do seu Ente Querido.

EXUMAÇÕES: JULHO /2023

RELAÇÃO DAS EXUMAÇÕES – JULHO / 2023				
	FALECIDO(A)	SEPULTAMENTO	LOCALIZAÇÃO	EXUMAÇÃO
01	JOSÉ DOS SANTOS FARIAS	01/07/2020	E 42	02/07/2023
02	JOÃO RUAS GODÓI	02/07/2020	E 52	03/07/2023
03	ABÍLIO RODRIGUES DA CUNHA JÚNIOR	02/07/2020	II 24	03/07/2023
04	BARBARA VILAR DA SILVA	04/07/2020	E 97	05/07/2023
05	MARIA DE CARVALHO ALVES	05/07/2020	E 89	06/07/2023
06	OSMARO CAMPOS NUNES	05/07/2020	E 93	06/07/2023

Travessa dos Pescadores, 111, Centro – Armação dos Búzios / RJ
CEP 28950-000 – 22 99248-2540



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Administração do Cemitério Municipal de Sant'Anna

07	PEDRO ALMEIDA DOS SANTOS	06/07/2020	E 85	07/07/2023
08	JOSÉ FERREIRA DA SILVA	07/07/2020	E 81	08/07/2023
09	MARIA DA CONCEIÇÃO MELO GOMES	07/07/2020	L 110	08/07/2023
10	ANDRÉ LAGE DIAS LADEIRA	08/07/2020	L 121	09/07/2023
11	ROSALI DA SILVA PEREIRA	10/07/2020	M 109	11/07/2023
12	MARIA DO CARMO BATISTA DA SILVA	10/07/2020	M 110	11/07/2023
13	ADILSON GOMES DA SILVA	11/07/2020	L 106	12/07/2023
14	MARLY DE AZEVEDO	14/07/2019	N 64	13/07/2023
15	HELIO TADEU CRUZ	13/07/2020	M 111	14/07/2023
16	JOZIEL DA CONCEIÇÃO VIEIRA	14/07/2020	M 113	15/07/2023
17	GENECI LINHARES LIMA	15/07/2020	M 112	16/07/2023
18	TEREZINHA DAS GRACAS DE SOUZA SILVA	16/07/2020	M 114	17/07/2023
19	VANILDE DA CONCEIÇÃO	19/07/2020	M 115	20/07/2023
20	REZENDE HENRIQUE DA SILVA CASTRO	20/07/2020	L 63	21/07/2023
21	FABIO CARDOSO VIEIRA	21/07/2020	M 06	22/07/2023
22	HONORINA DE SÁ GONÇALVES	21/07/2019	H 09	22/07/2023
23	NELCI DE OLIVEIRA MOREIRA	21/07/2020	M 52	22/07/2023
24	MARLENE SOARES RODRIGUES	24/07/2020	M 116	25/07/2023
25	ERICA MARIA GONÇALVES	24/07/2020	A 43	25/07/2023
26	EMERALDO CUSTÓDIO ALVES	25/07/2020	M 135	26/07/2023
27	CILENE GONÇALVES DA COSTA	28/07/2020	A 62	29/07/2023

O RESPONSÁVEL POR CADA SEPULTAMENTO DEVERÁ COMPARECER NA ADMINISTRAÇÃO DO CEMITÉRIO, SITUADA NA TRAVESSA DOS PESCADORES, 111-CENTRO, ARMAÇÃO DOS BÚZIOS/RJ, CASO TENHA INTERESSE EM ACOMPANHAR OS PROCEDIMENTOS.

slh
ADMINISTRAÇÃO DO CEMITÉRIO DE SANT'ANA

EM 20 DE JUNHO DE 2023



BÚZIOS
PREFEITURA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PESCA, AGRICULTURA E ESPORTES NÁUTICOS
do Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE
Gabinete

Processo nº 1.301/2023

Designação de Fiscal

O Secretário Municipal de Pesca, Agricultura e Esportes Náuticos, no uso de suas atribuições legais e administrativas, **RESOLVE**:
Ficam designados os servidores **Camila Luiz de Souza Silva**, cargo Supervisor II, Matrícula Funcional nº 27.565 e **Mozart Gonçalves Gomes**, cargo Supervisor II, Matrícula Funcional nº 27.563, para exercerem a função de fiscais do processo nº 1.301/2023, referente ao evento festa do dia do pescador, que será realizado nos dias **29 de junho a 02 de julho de 2023**, através da presente Secretaria, no município de Armação dos Búzios.

Armação dos Búzios, 27 de junho de 2023.

Cordialmente,

URIEL DA COSTA PEREIRA

Secretário Municipal de Pesca, Agricultura e Esportes Náuticos

Cientes,

Fiscal

CAMILA LUIZ DE SOUZA SILVA

Fiscal

MOZART GONÇALVES GOMES

Secretaria Municipal de Pesca, Agricultura e Esportes Náuticos de Armação dos Búzios

Travessa dos Pescadores, nº 111

Centro, Armação dos Búzios

E-mail: sepen@buzios.rj.gov.br

ATENÇÃO AOS POSTES NA VIA!

PREFEITURA SOLICITA À ENEL
CRONOGRAMA PARA RETIRAR
POSTES EM AVENIDA

BÚZIOS
PREFEITURA
CONSTRUINDO O FUTURO COM VOCÊ